
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88 e combinando com o inciso II, do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

EMENTA: Dispõe sobre ponto facultativo em razão do Desfile Cívico em comemoração ao feriado do dia 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, no âmbito deste Município e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o dia 07 de setembro é feriado nacional de acordo com a Lei nº 662 de 06 de abril de 1949;

CONSIDERANDO, que é absolutamente indispensável a participação de todos os cidadãos santo antonienses nesse evento cívico em reconhecimento às gerações passadas que lutaram pela independência do Brasil;

CONSIDERANDO, que as escolas públicas municipais devem suspender as suas aulas de ensino normal, sem prejudicar os atos desta comemoração;

CONSIDERANDO, que o dia 07 de Setembro de 2017 será na quinta-feira, dia da comemoração da Independência do Brasil, e realização do desfile cívico no Município de Santo Antônio/RN;

DECRETA:

Art. 1º - Torna ponto facultativo o dia **08 de Setembro de 2017 (sexta-feira)**, nas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, em razão da comemoração da independência do Brasil e realização do desfile cívico no dia 07 de Setembro de 2017 (quinta-feira), na sede do Município de Santo Antônio/RN;

Art. 2º - Determina que as Secretarias Municipais elaborem suas escalas de plantão dos seus servidores públicos municipais, para que não haja prejuízo de funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário;

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 06 de Setembro de 2017.

JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7E158F01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/09/2017. Edição 1597
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>